



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00072067/2025-51)

LEI Nº 13.381, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2 025.

(Inclui o inciso VIII, ao artigo 3º, da Lei nº 8.330, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 753/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII, no artigo 3º, da Lei Municipal nº 8.330, de 17 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VIII – a concessionária poderá buscar recursos financeiros junto a órgãos públicos e privados, com o objetivo de viabilizar a instalação dos sistemas e equipamentos necessários para a obtenção da aprovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no imóvel concedido, garantindo assim a segurança contra incêndios e a proteção da população local e das áreas circunvizinhas.” (NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Lei nº 8.330, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de novembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO
MARTINS DA
COSTA
NETO:5556882380
4

Assinado de forma
digital por FERNANDO
MARTINS DA COSTA
NETO:55568823804
Dados: 2025.11.27
18:02:47 -03'00'

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS
DOMINGOS
DE MORAES

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
DOMINGOS DE
MORAES
Dados: 2025.11.27
17:03:42 -03'00'

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.381, de 27/11/2025

AMALIA SAMYRA TOLEDO
EGEA:40445606843
43

Assinado de forma digital por AMALIA SAMYRA TOLEDO
EGEA:40445606843
Dados: 2025.11.27 17:58:04 -03'00'

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Data: 27/11/2025 13:26:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.381, de 27/11/2025

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão do inciso VIII, ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 8.330, de 17 de dezembro de 2007, autorizando que a Concessionária busque recursos junto a órgãos públicos e privados no intuito de promover a instalação dos sistemas necessários à entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no imóvel.

A intenção do Município é autorizar a Concessionária a receber recursos públicos para promover a instalação dos sistemas de segurança contra incêndio exigidos para proteção dos trabalhadores, da população local e do patrimônio público e privado.

O imóvel público objeto de concessão é utilizado para atividades que envolvem substâncias inflamáveis, e as cooperativas, diante da queda na arrecadação, enfrentam dificuldades financeiras para custear as melhorias essenciais de segurança.

A proposta visa resguardar o interesse público, garantindo a segurança, a continuidade dos serviços ambientais e o cumprimento das normas vigentes, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade humana, proteção ao meio ambiente e supremacia do interesse público.

Contamos com a compreensão e aprovação desta Casa Legislativa para avançarmos com esta medida necessária à proteção da coletividade.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

